



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2022/06/24

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às catorze horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída da forma seguinte: -

A Mesa ficou assim constituída: -----

PRESIDENTE: José Carlos Taveira; -----

1.º SECRETÁRIO: Manuel Luís Pinto Castanheira;-----

2.º SECRETÁRIO: Maria de Lourdes de Freitas.-----

PRESENCAS: -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:

António Vicente Morais, Roberto Manuel Nunes Gonçalves em representação de Hilário dos Santos Pires Martins, João Carlos Barreira Vila, Manuel Humberto Gonçalves, Franclim do Nascimento Serafim, Sónia Patrícia Correia Costa em representação de Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Miguel António Fernandes, Carlos Diniz Mateus Fornos, César Daniel de Sá Leonel, Sónia de Fátima da Graça Afonso, Pedro dos Anjos Correia em representação de André Maximino Fernandes Malheiro, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues, Fernando Jorge Diegues Magalhães, Sílvio António Costa da Silva, Tiago André Pires da Cruz Morais, José Romeu Vila Diegues, Ana Maria Martins Rodrigues, Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira.-----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”: -----

António Jorge Morais Fernandes, José Gonçalves Afonso, Maria Alice Vieira da Silva, Ricardo

Miguel Gonçalves Libório. -----

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS POR GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES.-----

Manuel Dinis Magro Gomes, António Alberto Reis e Eduardo André Martins Gonçalves. -----

MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Francisco José Nunes Cunha, Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, Júlia dos Anjos Lousada Ferreira Beato, José Manuel Mandim Alves, Domingos Augusto Fernandes em substituição de José Humberto Martins, Salvador dos Santos Marques, Eduardo Manuel Martins Rodrigues em substituição de José Paulino Castanheira, José Maria Ribas, José Carlos Claro, Helena Isabel Ventura Pimentel, Helena Isabel Martins Barreira, Eduardo de Jesus Morais em substituição de Sandra Edite Jorge Vaz. -----

MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”: -----

Pedro Nuno Aboim Pinto, Deolinda Maria Malta Gomes, António Manuel São Vicente, Maria Isabel da Silva Afonso, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, Carlos Miguel Coelho Pereira, Teresa Augusta Rodrigues Patrocínio Neves, Luís Filipe Pires Morais, Luís Filipe Garcia, Diana Sofia da Costa Santos, José Augusto Pinheiro em substituição de Rui Jorge Diegues Borges. -----

AUSENTES: -----

Soraia Filipa Elói Marcelo em substituição de Ana João Gonçalves Augusto Alves. -----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, cuja ordem de trabalhos era do teor seguinte: -----

1 - Período de Antes da Ordem do Dia. -----

2 - Ordem do Dia. -----

2.1 – Apreciação e votação da ata da sessão anterior; -----

2.2 - Leitura resumida do expediente; -----

2.3 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal; --

2.4 - Período de intervenções;-----

2.5 - Prestação de Serviços relativos à Exploração e Gestão do Sistema de Remoção e Tratamento De Resíduos Sólidos Urbanos da Terra Fria: -----

- 2.5.1 – Revogação da deliberação do dia 13 de abril de 2022; -----**
- 2.5.2 – Prorrogação da vigência do contrato;-----**
- 2.5.3 – Abertura de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia–Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana - aprovação de peças do procedimento – autorização de despesas Plurianuais; -----**
- 2.6 - Contas Consolidadas – Município de Vinhais - Proruris, EM – Carnes de Vinhais E.M. Sa. e Resíduos dos Nordeste EIM Sa; -----**
- 2.7 – Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais; -----**
- 2.8 – Freguesia de Ervedosa – Equipa de Sapadores. -----**

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia concedeu algum tempo para inscrição dos Senhores Deputados, que manifestassem vontade de intervir, tendo demonstrado essa intenção os Senhores Deputados: -----

- Diana Sofia da Costa Santos; -----
- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira. -----

Foi concedida a palavra aos Senhores Deputados pela ordem de inscrição: -----

Após consenso das bancadas das forças políticas deste plenário a Senhora Deputada Diana Sofia da Costa Santos ditou para a ata uma Nota de Pesar em nome desta Assembleia Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“A Assembleia Municipal de Vinhais vem deste modo manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. Padre Antero Gomes, natural de Seixas, nascido a 30 de outubro de 1928. ---- Sr. Padre Antero Gomes viu a sua vocação tornar-se realidade a 4 de abril de 1954, altura em que foi ordenado padre e embora tenha deixado o sacerdócio no decorrer do ano de 2015, nos seus 93 anos de vida, sempre vivenciou a religião na sua plenitude. -----
A Assembleia Municipal de Vinhais vem deste modo endereçar aos Familiares e Amigos as mais

sinceras e sentidas condolências, próprias destes momentos de tristeza.” -----

O Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, apresentou uma intervenção escrita, cujo teor é o seguinte: -----

“Sr. Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa; -----

Senhores Deputados; -----

Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia;-----

Senhores Vereadores; -----

Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

Senhoras e Senhores. -----

A água é o bem mais precioso e essencial à nossa vida. Todos sabemos da sua importância e estou certo de que, no nosso dia-a-dia, tomamos atitudes que permitam a sua poupança. Mas não chega. As notícias são muito preocupantes, e a chuva dos últimos dias não são suficientes para mitigar o problema da seca em que vivemos. Nesse sentido, gostaria que o Senhor Presidente da Câmara Municipal dissesse se o Município tem um plano de prevenção para poupança e uso eficiente da água e se o tem que nos o explicasse. -----

Estar na política, para mim, é reconhecer quem faz bem. -----

A acumulação de funções que tenho nesta Assembleia bem como no Futebol Clube de Vinhais, permite-me ver as coisas de outra forma, tal como o trabalho inexcedível que o Vereador Artur Marques faz pelo desporto no concelho. Muito mais há a fazer. Criar uma rede de transporte, ou aproveitar a que existe, para as crianças e jovens do concelho que não tenham forma de se deslocar para casa, e que queiram praticar desporto fora do contexto escolar, é na minha opinião um bom princípio para que sejamos melhores e que ninguém fique sem oportunidade de praticar desporto. Finalmente, gostaria de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara em que estado está o Conselho Municipal de Juventude e o Orçamento Participativo, uma vez que na última Assembleia Municipal em resposta à minha intervenção, nos disse que já estava em andamento.”-----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou todos os presentes e agradeceu as intervenções proferidas. De seguida, felicitou todos os Senhores Deputados que integram esta Assembleia Municipal, pela Nota de Pesar apresentada pelo falecimento do Senhor Padre Antero Gomes, tendo sido transversal a todas as bancadas. Uma Nota de Pesar por alguém que teve a importância que teve para o Concelho, e portanto todas as palavras, que qualquer um

de nós pudesse dizer, eram poucas, por alguém que tanto fez pelas pessoas do nosso Concelho. Um agradecimento à Assembleia Municipal por este gesto tão nobre. -----
Mais disse que a Câmara Municipal também já o tinha feito ainda em vida, através da publicação no Boletim Municipal, tendo sido recentemente publicada uma pequena biografia do Senhor Padre Antero Gomes.-----

De seguida dirigiu-se ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira dizendo-lhe que a água é um problema que a todos preocupa e que será com certeza um dos graves problemas do futuro, não só para o nosso Concelho, mas para o resto da humanidade. Relativamente ao nosso Concelho ainda não houve nenhuma localidade que não ficasse servida desse bem essencial, embora se tenha recorrido a vários meios para o seu abastecimento, quer através dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, quer com os equipamentos da Câmara Municipal. -----
Disse ainda que no nosso Município ainda não tinha havido cortes de água, no entanto noutros Municípios isso já se verificava. Neste sentido, já foram tomadas várias medidas para tentar minimizar o seu consumo, tais como deixar de regar os espaços verdes do Município, à exceção da piscina descoberta, e ainda, a realização de um furo artesiano na zona do Parque Verde, para essa água ser utilizada não só para a rega, mas também para abastecimento dos Bombeiros Voluntários e lavagem de ruas. Mais disse que também tinha sido colocado nesse espaço um depósito para a água ser tratada, e posteriormente ser transportada para os reservatórios. -----
Para finalizar, apelou mais uma vez a ajuda de todos, sobretudo aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, para alertarem a Câmara Municipal para determinadas situações que possam ser detetadas, e que as pessoas tivessem o bom senso de evitar desperdícios de água, porque só em conjunto é que conseguiremos levar essa batalha para a frente. -----

No que concerne ao desporto, informou que já tinha feito referência na reunião do Órgão Executivo aos bons resultados obtidos, quer a nível do futebol, quer ao nível da natação, do ciclismo e atletismo, o que é fruto do trabalho de muita gente, quer do Senhor Vereador, dos participantes, do Futebol Clube de Vinhais e Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, e de todas as associações envolvidas, pelo que deixou um agradecimento em nome da Câmara Municipal. -----
Disse ainda que, mais do que os resultados obtidos, era importante a formação humana dos mais jovens, tornando-se necessário criar condições para que todos os Jovens do Concelho pratiquem desporto nas diversas modalidades. -----
Quanto ao Conselho Municipal da Juventude e ao Orçamento Participativo, informou que já estavam a ser elaborados os respetivos documentos e brevemente serão apresentados em reunião do Órgão Executivo, para seguidamente serem aprovados em sessão da Assembleia Municipal. --

2 - ORDEM DO DIA. -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição relativamente ao ponto em discussão.

Seguidamente a ata foi sujeita a votação, tendo sido aprovada por maioria com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista, dos Senhores Presidentes da Junta e União de Freguesia afetos à mesma bancada, dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, dos Senhores Presidentes das Juntas e União de Freguesia afetos à mesma bancada, e as abstenções dos Senhores Deputados Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, Pedro Nuno Aboim Pinto, Diana Sofia da Costa Santos, Sónia Patrícia Correia Costa, Roberto Manuel Nunes Gonçalves, Pedro dos Anjos Correia, Helena Isabel Ventura Pimentel, motivadas por não terem estado presentes na sessão em causa. -----

2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Manuel Luís Pinto Castanheira, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão e a presente data, informando que a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

2.3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.-----

Exmo Senhor -----

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----

Senhores e Senhora Secretária da Mesa-----

Senhores Vereadores aqui Presentes-----

Senhoras e Senhores Presidentes de Junta e União de Freguesia e Senhoras e Senhores Deputados Municipais-----

Minhas Senhoras e Meus Senhores-----

Esta Assembleia Municipal que decorre antes de um período diferente para todos, período este associado ao verão às festas às férias, portanto um período que todos esperamos que todos

gostamos, ainda mais quando durante dois anos, foi um período difícil, pelas circunstâncias que todos sabemos. -----

Felizmente a este nível as coisas estão diferentes e será possível já “viver” de outra forma, o que não significa que tudo tenha passado, que uma esponja tudo tenha apagado, infelizmente não, a verdade não é essa, vamos ter que nos habituar a “viver” de maneira diferente, até pelas consequências que surgem de outro problema também ele gravíssimo que é a guerra. Refiro isto porque há dias alguém comentava num canal de televisão, alguém com grande responsabilidade, e que dizia, a guerra já se fala menos dela, já não tem a mesma importância, já é cada vez mais longe. Pois mas não é verdade, porque as consequências económicas cada vez são maiores e cada vez são, se me permitem a expressão “mais perto”, porque tocam-nos a todos nós, no dia-a-dia, e claro também às instituições seja a Câmara Municipal sejam as Juntas de Freguesia, seja qual for a instituição.-----

Mas voltando ao início e falando da época que se aproxima, e da forma como já podemos conviver, partilhar, estar com os amigos, deixem-me referir aquele dia marcante, é já um acontecimento que todos esperam que é o Encontro de Gerações. Vamos finalmente voltar a poder realiza-lo. Será no dia 03 de julho, domingo no recinto do Santo António, isto a não ser que o S. Pedro nos pregue alguma partida e nos obrigue a mudá-lo para outro local, que neste caso só poderia ser o Pavilhão, mas todos esperamos que não!-----

O Encontro de Gerações, já o disse várias vezes e repito é um dia diferente um dia especial, um dia único para as gentes do nosso concelho.-----

E estou certo que este ano será ainda mais, pois as saudades já são muitas. -----

É um dia diferente, porque reflete aquilo que marca o que a vida nos dá de mais importante: a alegria, o convívio, a amizade, a partilha, o encontro, o encontro entre todos, em que por momentos esquecemos aquilo que a todos nos preocupa e poderemos desfrutar de bons momentos. -----

Continuamos a dizer e é verdade é o que se leva de bom desta vida! Por isso vamos todos fazer desse dia um dia em que o sorriso seja o que vai marcar o rosto de cada um e de cada uma que ali vamos estar. Uma palavra mais uma vez de agradecimento a todas e todos que se vão envolver para que tudo corra bem nesse dia, salientando aqui mais uma vez as Juntas e Uniões de Freguesia. Em conjunto tudo faremos para que tudo corra pelo melhor. E porque como atrás referi nos aproximamos do verão, sinónimo de mais gente no nosso concelho, que é sempre de saudar e é sempre uma alegria receber todos aqueles que nos visitam, há uma preocupação que também surge principalmente nesta altura, mas que fruto das alterações climáticas, já não é exclusiva do verão, e que tem a ver com a água. A água será no futuro um dos maiores problemas da humanidade, não tenhamos dúvidas, e também no nosso concelho, começamos mais nuns locais do que noutros a ter problemas, problemas graves, e que na Câmara Municipal também já tomamos algumas

medidas no sentido de uma poupança, assim além de limitar as regas nos espaços públicos, criamos também condições, através de um furo que existe no Parque Verde, para abastecer os Bombeiros para levar água para os incêndios, e também para a empresa que faz a lavagem das ruas encher neste local. Temos também já autorização e iremos fazer brevemente, outro furo no Parque Verde para assim ter ainda mais água disponível e não utilizar água de consumo, água tratada. -----

Mas esta tarefa é de todos, e pedia mais uma vez, e aqui claro que me refiro à importância das Juntas e Uniões de Freguesia para ajudar, também para controlar e mesmo para denunciar qualquer situação que se apercebam menos correta. Se todos não fizermos isto as consequências poderão ser bem mais gravosas. -----

No contexto que atrás referi dos tempos ao nível da Pandemia serem outros, foi possível também realizar o Feriado Municipal, o dia 20 de maio, dentro da normalidade habitual. Além das cerimónias protocolares que fazem parte deste dia, gostava de realçar as inaugurações que foram feitas e que contaram com a presença da Senhora Secretária de Estado Dr.^a Isabel Ferreira, bem como os vários concursos das várias raças que aqui foram realizados. -----

Um dia marcante para uma das principais atividade que fazem parte da vida deste concelho que é a pecuária. Um agradecimento a todas as instituições envolvidas que permitiram, que como foi referido pelos participantes destes concursos foi um verdadeiro sucesso ao nível da organização e da participação. -----

Foi sempre e continuará a ser uma estratégia deste executivo continuar a apoiar, aqueles que são os setores vitais da economia do nosso concelho. -----

É fácil de verificar e de constatar os inúmeros apoios que são dados e outros brevemente traremos a esta Assembleia Municipal no sentido de potenciar ainda mais aquilo que é mais importante para as pessoas do nosso concelho. -----

Todos sabemos que os tempos são difíceis, todos ouvimos, vemos, lemos aquilo que se passa, as dificuldades, as incertezas que além da Pandemia esta guerra veio trazer. -----

Como comentava um ilustre economista há dias, a economia domina o mundo, mas a economia hoje é um resultado que de um momento para o outro pode ser alterado, pode ser até falseado. Por isso e como vivemos num mundo global os constrangimentos são sentidos por todos nós, no nosso quotidiano diário. Ainda por cima os municípios como sabem veem-se também confrontados com a descentralização de competências, em que as competências são mais mas os recursos financeiros são menos. Toda esta situação tem gerado, continua como sabem a gerar muita controvérsia, muitas dúvidas. Todos os dias os municípios se deparam com situações novas com situações de incerteza que obriga a constantes alterações a vários níveis, sendo difícil ter um rumo completamente definido. Mas como dizia há dias a Presidente da ANMP e Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos a Dr.^a Luísa Salgueiro, os municípios e as juntas de freguesia estão

habituaados a ter que lidar sempre com tudo, e por mais dificuldades que surjam nunca deixaram de estar ao lado das suas populações. -----

É isso que todos aqui neste concelho também fazemos, e esse é o caminho certo, claro que temos de tomar opções, mas a opção mais certa é como dizia o Presidente da República nas comemorações do Dia de Portugal, as opções mais certas são sempre pensar nas pessoas. E a este nível deixem-me dizer-lhes o seguinte, o nosso papel, o de que cada um de nós, nesta Assembleia Municipal, embora com certeza com responsabilidades diferentes, é um papel que deve ser também com estratégias, provavelmente diferentes, com pensamentos, com visões por vezes antagónicas, mas deve ser sempre um papel construtivo em prol das nossas terras e das nossas gentes. -----
Percebemos hoje até pelo que se passa na Europa, claro que me estou a referir à guerra na Ucrânia, que é fundamental criar pontes e não muros, e cada vez mais aquilo que cada um de nós faz deixou de ser um ato isolado, tornando-se cada vez mais coletivo, seja pelo aspeto negativo seja pelo aspeto positivo. -----

Um exemplo do pensamento que atrás referi, tem a ver com a luta que temos vindo a travar e iremos continuar a fazer pela ligação Macedo – Vinhais- Gudinha. Assim fruto da nossa insistência, da nossa digo de todos, além da consciência que existe hoje mesmo ao nível do Governo Português da importância desta ligação, também o Parlamento Galego aprovou por unanimidade uma proposta de incluir esta ligação transfronteiriça como prioritária, naquelas que são as suas pretensões, junto do Governo de Espanha. Esta é para nós uma excelente notícia, porque permite-nos ainda mais defender esta ligação rodoviária. Depois desta Assembleia Municipal, e como também já me referi a este assunto em Reunião de Câmara, faremos chegar ao Parlamento Galego, nomeadamente ao novo Presidente da Junta Autónoma da Galiza (Alfonso Rueda) uma nota em como nos congratulamos com esta iniciativa, e solicitando uma reunião entre ele e o membro do nosso governo que tutela esta área no sentido de continuar este caminho para este que é um desafio estrutural para o concelho, para o país e para a região. -----

Por falar em estradas gostava também de referir nesta Assembleia Municipal, algo que a todas e todos os senhores deputados municipais preocupa e que sabem, mas que é sempre bom referir novamente. Um dos graves problemas com que os municípios semelhantes ao nosso se defrontam tem a ver com a questão das estradas municipais, isto devido a sua requalificação ou melhor à manutenção que precisam. -----

Concelhos como o nosso, com uma grande área geográfica, com muitos quilómetros de estradas municipais, com um clima adverso, com um relevo acidentado, faz com que a degradação destas estradas seja ainda mais acelerada. Isto obriga a que haja necessidade de intervir nalgumas delas, como sabem já o fizemos no mandato anterior em duas delas, mas outras há que também precisam de intervenção, todos o sabemos. Mas como é do conhecimento desta Assembleia Municipal, não

existem hoje em dia, erradamente digo eu, formas de financiamento para este tipo de obras, havendo no entanto esforços por parte da CIM, para que haja forma de poder ajudar estes municípios a este nível, isto porque não havendo vai ser uma dificuldade cada vez mais acrescida, tendo provavelmente os municípios que recorrer a outro tipo de meios, para ultrapassar estas dificuldades. Claro que vai também a obrigar a estabelecer prioridades porque infelizmente não será possível resolver todas as situações de imediato, mas compete-nos estabelecer essas prioridades, e fazer aquelas que mais necessitam.-----

Um outro ponto que gostava de referir nesta Assembleia Municipal, e tendo sempre presente o período que estamos e vamos atravessar, tem a ver com os incêndios. Oxalá este não seja um problema é aquilo que todos desejamos, mas como também sabemos é algo que não controlamos. Mas que também aqui quero pedir a vossa ajuda a vossa colaboração, como sabem são as senhoras e senhores Presidentes de Junta de Freguesia são também agentes da proteção civil, e por isso peço mais uma vez, tal como sempre tem feito, a vossa atenção, a vossa colaboração para qualquer situação que for necessária ou também para alertar qualquer referência de algo que entendam ser importante. É uma realidade que a maioria dos incêndios tem como origem a mão humana, e também é verdade que muitos deles, quando mais cedo forem detetados, maior é a possibilidade de sucesso no seu combate, por isso o papel de todos é fundamental. Também é verdade como infelizmente sabemos que é muito difícil evitar que eles aconteçam, mas tudo o que pudermos fazer para minimizar este flagelo é sempre pouco. -----

Em relação aos pontos da ordem do dia desta Assembleia Municipal, todos eles acabam por ser normais para a Assembleia que decorre habitualmente em junho, como é o caso das contas consolidadas do Município e das Empresas Municipais. -----

Gostava também de referir que um dos pontos que faz parte desta Assembleia Municipal, tem a ver com o concurso público para a recolha de lixos e da limpeza urbana, concurso este que é lançado através da AMTF e que já ficou deserto, tendo que agora ser lançado por outro valor superior. -----

Este é um dos problemas com que cada vez mais os municípios se debatem e que tem a ver com vários concursos ficarem desertos, fruto principalmente de todas as dificuldades que estamos a atravessar. -----

Mas neste caso fiz referência a este concurso, não pelo concurso em si, mas tendo em atenção estes serviços da recolha dos lixos. -----

Trago-o porque esta semana fui confrontado numa aldeia do nosso concelho, por pessoas que me diziam para mandar colocar mais contentores do lixo, mas vários, não era só mais um ou dois. Eu sei que às senhoras e senhores Presidentes de Junta de Freguesia acontece o mesmo diariamente!

Mas percebi que aquelas pessoas que falavam comigo tinham a ideia que o mandar colocar mais contentores do lixo, não acarretava mais custos, era só a Câmara ou a Junta mandar colocar. -----
Como sabem a realidade não é essa, e por cada um que mandamos colocar torna-se necessário pagar mais, e se nalgumas situações se justifica noutras como sabemos, e como eu mesmo ali, naquele caso pude constatar não se justificava! Mas, e nesta questão também da recolha, pedia às Juntas e Uniões de Freguesia, que se por vezes a empresa não recolhe o lixo com a periodicidade normal que nos informassem, porque sei que já aconteceu, e temos que ter essa informação, esse conhecimento para atuar, junto dos responsáveis, e refiro isto porque no verão a situação por vezes é pior tendo em atenção que há mais gente no concelho e por consequência maior quantidade de lixo. -----

Outro dos pontos que fazem parte desta Assembleia Municipal tem a ver com o Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas, este ponto enquadra-se naquelas que são as várias medidas de descentralização, neste caso na área da educação. -----

Se tivermos o cuidado de reparar este protocolo apenas está em vigor até ao final deste ano letivo, ou se quiserem até ao final do mês de agosto, isto porque como sabem estão a acontecer alterações quase diárias a este nível e por isso é mais correto para ambas as partes fazer depois outro protocolo, sendo que mais uma vez os municípios ficam a perder com estas decisões, não porque não estejam disponíveis para assumir mais responsabilidades, mas porque as exigências ao nível financeiro se tornam cada vez maiores, ainda por cima se pensarmos num concelho como o nosso onde tudo o que diz respeito à educação é e muito bem, gratuito. -----

Ainda agora tomámos também a iniciativa de alargar o número de inscrições para os Tempos Livres bem como reduzimos o valor das inscrições que as pessoas pagam pelos meninos. Todas estas iniciativas tem como objetivo não só ajudar as famílias, como também proporcionar aos mais jovens atividades de lazer, de desporto e de cultura. E também aqui é preciso deixar uma palavra de agradecimento e de incentivo aos mais jovens pelos resultados que tem obtido ao nível das várias competições onde tem estado envolvidos, isto claro a nível desportivo. -----

Por falar em conquista é importante também realçar o Prémio Cinco Estrelas que foi atribuído ao Parque Biológico, realçando assim mais a valência que esta infraestrutura tem para o nosso concelho. E importa salientar que se houve alguma vantagem nestes tempos de pandemia, foi as pessoas perceberem que estas regiões tem enormes potencialidades também ao nível turístico, e é fácil perceber pelos números a quantidade de pessoas que procuram estas regiões, e que cada vez mais fazem delas o seu lugar para férias. -----

E neste caso o Parque Biológico tem sido sem dúvida o grande polo de atração, a locomotiva que tem puxado e muito por este setor do turismo.-----

Sei, e sabe este executivo também que este é um caminho que pode ajudar a alavancar a economia do nosso concelho, e por isso vamos continuar a criar condições para que mais pessoas visitem o nosso concelho. -----

Os Caminhos de Santiago serão também um motivo para muitas pessoas passar neste concelho, esta é também uma aposta para continuar a valorizar ainda mais, daí que brevemente seja colocado à disposição o Albergue dos Peregrinos de Vinhais, aqui ao lado do Centro Cultural, bem como existe a séria possibilidade de construir outro ainda no nosso concelho, pois como sabem nesta candidatura estão envolvidos os Municípios de Bragança, de Vinhais e de Chaves. Se a tudo isto aliarmos a riqueza da nossa gastronomia, a nossa cultura e principalmente as nossas gentes, a nossa maneira de receber, estou, estamos certos que o número de visitantes que atrás referi irá aumentar. Todos sabemos que os tempos não são fáceis, todos estamos conscientes das dificuldades, mas temos de olhar o futuro e pensar nas oportunidades, com trabalho com dedicação com empenho e com motivação. -----

Quero aproveitar esta Assembleia Municipal e porque coincide como já referi com o verão, para deixar a todas e a todos os desejos de umas boas férias, num contexto felizmente bem diferente dos últimos dois anos, e também deixar uma palavra para aquelas e aqueles que durante estes meses nos visitam, pensando aqui e muito nos nossos emigrantes, que voltem com saúde, com alegria, à terra que os viu nascer e que junto dos seus familiares disfrutem bons momentos, que disfrutem daquilo que a vida tem de melhor. -----

A nós cabe-nos tudo fazer para os receber bem e que se sintam verdadeiramente naquela que é a sua terra. -----

A todas e a todos desejo por isso uma excelente época de verão, umas boas férias se for o caso, e muita saúde para todas e para todos. -----

Quanto à situação financeira é a seguinte: -----

- Dotações Orçamentais – 3.510.167,12€ -----

- Dotações não Orçamentais – 626.562,16€”-----

2.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÕES.-----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os Senhores Deputados se pretendiam intervir, tendo sido demonstrada essa intenção por parte do Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto. -----

No uso da palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto, iniciou por cumprimentar todos os presentes e de seguida referiu-se ao racionamento da água, pois a água era um bem essencial e cada vez mais escasso, tornava-se urgente tomar medidas e iniciativas para fazer bem a sua gestão. Disse ainda que, todos os Senhores Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia eram conhecedores das faltas deste bem nas suas povoações e das possibilidades que existiam para poder fazer certos aproveitamentos nos lugares que ainda existe alguma água, fazendo nesses casos as chamadas “charcas” para aí poder ficar armazenado algum excedente de água, nem que seja para fins agrícolas ou utilizada em incêndios. Por isso, além do repto lançado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, apelava a todos os Senhores Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia para fazer um levantamento exaustivo dos excedentes de água, para poder ser armazenada, uma vez que é um bem cada vez mais escasso. -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto e também as sugestões que foram apresentadas relativamente ao aproveitamento da água, pois todos os esforços são poucos. -----

Mais disse que, tinha sido realizada uma reunião com a Senhora Diretora Regional da Agricultura, que o assunto também já tinha sido discutido a nível da CIM, dado que havia situações que não faziam sentido, isto tendo em conta os apoios que devia haver. Tal como não fazia sentido não haver financiamentos para a manutenção das estradas municipais, apesar de no litoral existirem autoestradas paralelas umas às outras, muitas das vezes, sem trânsito. Algumas estradas municipais estão degradadas e os Municípios não tem condições financeiras para as poder arranjar. -----

De seguida referiu ainda que, não se compreendia a inexistência de financiamentos a nível da Proteção Civil, como também já foi reportado ao Ministério da Agricultura, porque quer as Juntas de Freguesia, quer os Municípios não se podem candidatar. -----

Para finalizar disse que iria reivindicar junto da CIM, junto das Autoridades competentes, junto do Governo, porque fazia todo o sentido que haja abertura por parte do Governo para esses financiamentos, tendo em atenção o problema gravíssimo da seca que se está a ultrapassar. -----

2.5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE REMOÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA TERRA FRIA: -----

2.5.1 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2022. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dada uma breve explicação sobre este assunto, e

segundo informação da empresa Resíduos do Nordeste, EIM, Sa. torna-se necessário revogar a deliberação da reunião ordinária realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois. -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, revogar a deliberação da reunião ordinária realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois. -----

2.5.2 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.-----

Presente à Assembleia Municipal a Informação/Proposta n.º 3/DG/2022, emanada pela Resíduos do Nordeste Empresa Municipal, aprovada por unanimidade em reunião do Órgão Executivo realizada no dia treze de junho do corrente ano, do seguinte teor: -----

I. EXPOSIÇÃO E MOTIVOS -----

1. Em 23 de maio de 2000 foi celebrado contrato para "*Prestação de Serviços Relativo à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos*" precedido do necessário procedimento pré-contratual por concurso público, contrato pelo qual a empresa FERROVIAL SERVIÇOS S.A. ("FERROVIAL", atualmente também designada de PREZERO) passou a ser responsável por efetuar, a prestação de serviços de resíduos urbanos nos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais que integram a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano ("AMTFNT"). -----

2. A 16 de outubro de 2000, foi celebrado um contrato retificativo de forma a serem considerados os aspetos solicitados pelo Tribunal de Contas, tendo o mesmo sido objeto de aprovação tácita a 4 de janeiro de 2001. -----

3. Os serviços contratados incluem: -----

i. A selagem das lixeiras; -----

ii. A construção das estações de transferência; -----

iii. A recolha de resíduos urbanos; -----

iv. O fornecimento, manutenção e lavagem de contentores; -----

v. A limpeza urbana; -----

vi. A gestão de ecopontos e ecocentros; e -----

vii. O transporte de resíduos urbanos a destino final. -----

4. De acordo com o previsto no ponto 3 das cláusulas gerais do respectivo Caderno de Encargos, o prazo da prestação de serviços poderia ser prorrogado por acordo das partes. -----

5. Através do ofício n.º 471 de 6 de dezembro de 2019, a Resíduos do Nordeste comunicou a intenção de não renovar o contrato referido em epígrafe, pretendendo-se assegurar a efetiva prossecução do princípio da concorrência ínsito à contratação pública através do lançamento de procedimento pré-contratual para os mesmos serviços. -----

6. A data para o termo da vigência do mesmo contrato, esclarecidas algumas incertezas interpretativas sobre a mesma, encontra-se agora fixada, por consenso entre as partes, no dia 1 de maio de 2022. -----

7. O Concurso Público Internacional n.º 2/2020 relativo à contratação de "*Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana*", procedimento pré-contratual para a adjudicação dos serviços até aqui prestados pela FERROVIAL, correu os seus termos sem que tenham sido apresentadas propostas, desencadeando a inerente revogação da decisão de contratar. -----

8. As várias empresas de prestação de serviços de recolha de resíduos interessadas no procedimento alegaram que, atendendo às condições atuais de mercado, não se encontravam em condições de apresentar propostas dentro do preço base do procedimento, nomeadamente tendo em consideração os preços atuais dos combustíveis e também os custos associados com o aumento do Salário Mínimo Nacional. -----

9. Os serviços da Resíduos do Nordeste deram já início às diligências necessárias para o lançamento de novo procedimento, com remessa das minutas preliminares aos Municípios para apreciação, prevendo-se a aprovação pelos órgãos próprios da Resíduos do Nordeste – Administração e Assembleia Geral – para o próximo mês de maio e apreciação e deliberação dos órgãos municipais até ao próximo mês de junho, estimando-se concluir o novo procedimento até ao final do presente ano civil. -----

10. Até à entrada em vigor do contrato que venha a resultar do procedimento a lançar e na impossibilidade da Resíduos do Nordeste assumir diretamente os serviços prestados até aqui pela FERROVIAL, impõe-se assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais de recolha, otimizando os recursos disponíveis e garantido a manutenção da gestão integrada de resíduos nos

municípios abrangidos. -----

11. Com esse desiderato, entende-se que a solução que melhor salvaguarda o interesse público é a manutenção da vigência do contrato de "*Prestação de Serviços Relativo Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos*", celebrado em 23 de maio de 2000 e atualmente em vigor, com todos os serviços aí previstos relativos à recolha de resíduos urbanos nos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais que integram a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano ("AMTFNT"). -----

12. No que concerne ao prazo de execução, deve ser considerado renovado mensalmente até ao último dia do mês anterior ao mês da entrada em execução de novo contrato de prestação dos serviços atualmente prestados pela FERROVIAL com um prazo máximo até ao próximo dia 31 de dezembro de 2022.-----

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA -----

13. A alínea c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos prevê a possibilidade da modificação objetiva do contrato por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes. -----

14. Nos termos do disposto no artigo 311.º, n.º 1, alínea c) do mesmo Código, o contrato pode ser modificado por ato administrativo do contraente público, sempre que se funde nas razões referidas no ponto anterior, devendo ser cumpridos os limites previstos no artigo 313.º do referido diploma.

15. A modificação proposta deve ser comunicada ao cocontratante para efeitos de audiência prévia, entendendo-se como equitativa uma compensação financeira nos termos dos preços atualmente previstos contratualmente. -----

16. Nos termos estatutários o ato administrativo da modificação unilateral do contrato insere-se nas competências de gestão do Conselho de Administração - *cf.* artigo 11.º, n.º, alínea a) dos Estatutos da Resíduos do Nordeste. -----

17. Tratando-se de contrato cujo objeto prevê a prestação de serviços no espaço geográfico dos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais, deve ser dado conhecimento da modificação proposta aos órgãos executivos municipais. -----

18. A despesa máxima previsível da modificação unilateral proposta, atendendo aos preços contratuais é de 2.036.625,01 € (dois milhões, trinta e seis mil seiscientos e vinte e cinco euros e um cêntimos), encontrando-se a mesma inscrita nos documentos previsionais da Resíduos do Nordeste para o ano de 2022 e na rúbrica de subcontratos. -----

III. PROPOSTA -----

Nos termos expostos, propõe-se a V. Exas., para deliberação em reunião do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.: -----

- A. Determinar, nos termos do previsto nos artigos 311.º a 315.º do CCP e por motivos de interesse público, a modificação objetiva do contrato de "*Prestação de Serviços Relativo à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos*", celebrado com a FERROVIAL em 23 de maio de 2000, estabelecendo-se que o mesmo será renovado mensalmente até ao último dia do mês anterior ao mês da entrada em execução de novo contrato de prestação dos serviços, com um prazo máximo até ao dia 31 de dezembro de 2022, substituindo quaisquer decisões ou deliberações anteriores sobre o mesmo objeto; -----**
- B. Comunicar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração aos órgãos executivos dos municípios abrangidos pelo objeto do contrato que a compõem. ---**

Para efeitos da presente proposta, informa-se que: -----

- Foi submetida a presente proposta de deliberação a tomar pelo Conselho de Administração à prévia da cocontratante FERROVIAL SERVIÇOS, Sa., e obtida resposta favorável à modificação contratual; -----**
- Os órgãos executivos dos municípios abrangidos pelo objeto do contrato devem aprovar a presente modificação contratual e submeter a mesma à apreciação dos órgãos deliberativos municipais.”-----**

Após análise e discussão da proposta transcrita, foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

2.5.3 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA–SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECOLHA INDIFERENCIADA, RECOLHA SELETIVA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA NOS MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA TRANSMONTANA - APROVAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PLURIANUAIS.-----

Relativo à proposta de lançamento do Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia n.º [...] /2022, relativo aos “*Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana*”, apresentada pelo Exmo. Senhor Diretor-Geral da Resíduos do Nordeste em 18 de maio de 2022 e já aprovada por unanimidade pelos respetivos Conselho de Administração, em 18 de maio de 2022 e Assembleia-Geral, em 26 de maio de 2022, bem como aprovada pela reunião do executivo municipal datada de treze de junho de dois mil e vinte e dois:

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve para todos os efeitos legais: -----

**I. Exposição e Motivos -----
- Dos Factos -----**

1. Vão decorridos cerca de 20 anos desde a data de contratação dos serviços de gestão dos serviços de recolha de resíduos urbanos nos municípios integrantes da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Trasmontano, associação que integra os municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais - mais recentemente incluindo ainda o município de Mogadouro que não foi, nem será, parte contratante na prestação de serviços. –
2. A partir desta premissa, constitui objeto da presente informação/proposta a análise da necessidade de dar outro fôlego a prestação destes serviços que abrangem: -----
 - a) Remoção de RSU; -----
 - b) Fornecimento e manutenção de contentores; -----
 - c) Manutenção de contentores; -----
 - d) Lavagem e desinfeção de contentores; -----
 - e) Transporte a Aterro de RSU; -----

- f) Gestão de Ecopontos e Ecocentros; -----
 - g) Limpeza urbana, atendendo aos itens: -----
 - i. Limpeza Manual, inclui a recolha de papeleiras; -----
 - ii. Limpeza Mecânica; -----
 - iii. Lavagem de Arruamentos; -----
 - iv. Corte de vegetação;-----
 - v. Monda Química;-----
 - vi. Desinfecção de Papeleiras;-----
 - vii. Desinfecção e Desobstrução de Sumidouros.-----
3. Estes serviços encontram-se a ser prestados pela empresa Ferrovial Serviços, S.A., ao abrigo de contrato com a duração de 20 anos e termo em 2021, documento onde se encontram reguladas as relações entre as partes contraentes, tendo o mesmo sido objeto de modificação contratual com vista a assegurar a prestação de serviços por motivos de interesse público. ----
 4. Não obstante, embora se encontre prevista a possibilidade de prorrogação, foi julgado de boa gestão assegurar uma nova contratação através de procedimento por concurso público que permita o recurso à concorrência com ganhos de eficácia, eficiência e a utilização das mais recentes tecnologias. -----
 5. Através do Concurso Público Internacional n.º 2/2020 relativo à contratação de “Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana”, foi iniciado procedimento pré-contratual para a adjudicação dos serviços até aqui prestados pela FERROVIAL, procedimento que correu os seus termos sem que tenham sido apresentadas propostas, desencadeando a inerente revogação da decisão de contratar. -----
 6. As várias empresas de prestação de serviços de recolha de resíduos interessadas no procedimento alegaram que, atendendo às condições atuais de mercado, não se encontravam em condições de apresentar propostas dentro do preço base do procedimento, nomeadamente tendo em consideração os preços atuais dos combustíveis e também os custos associados com o aumento do Salário Mínimo Nacional. -----
 7. Nesse seguimento foram analisadas internamente as razões invocadas e reformulada a análise custo/benefício elaborada com vista a ponderar o lançamento de novo procedimento pré-contratual. -----

8. Chegados a este ponto, entende-se que se mantém como crucial para esta empresa intermunicipal continuar a ter como objetivo principal o desenvolvimento das suas atribuições, dentro das suas diversas competências e no cumprimento estrito das normas e princípios que norteiam a sua atividade. -----
9. Após o levantamento junto de cada um dos serviços municipais das necessidades sentidas e dos objetivos a assegurar, a esta direção geral afigura-se ter chegado a hora de equacionar idênticas formas de atuação, com a aspiração de desenvolver ações e procedimentos no sentido das necessidades sentidas serem submetidas à concorrência. -----
10. Aqui chegados, não se poderá negar que o prosseguimento das atribuições por parte desta empresa intermunicipal exigiu um elevado esforço, para além de um *know-how* técnico e organizativo relevante, tendo sempre em vista a obtenção de ganhos de economia, eficiência e eficácia na gestão das respetivas responsabilidades normais e contingenciais. -----
11. Ora, esta intervenção, que não pode separar-se das regras e princípios de boa gestão, revela-se essencial para assegurar a defesa dos interesses dos municípios que integram a Resíduos do Nordeste, de modo a salvaguardar a prossecução dos princípios da boa gestão, no âmbito da execução das regras contratuais assumidas. -----
12. Tratando-se de contratos de natureza muito específica, torna-se absolutamente necessária a contratação de meios que permitam a melhor execução dos serviços reconhecidos como imprescindíveis, assim como o reconhecimento e implementação de boas práticas de gestão a desenvolver ou implementar por parte da Resíduos do Nordeste. -----
13. Neste contexto, em matéria de gestão, afigura-se de imperiosa necessidade a contratação de entidade que apresente proposta de reconhecida valência técnica dentro das possibilidades financeiras asseguradas para a prestação de serviços nas áreas acima descritas, justificação aliada à incerteza de potenciais perdas associadas a uma gestão direta. -----
14. Da análise preliminar efetuada às questões contratuais preconizadas e ao tempo que dista da contratação deste tipo de serviços – bem como a experiência resultante do desfecho do procedimento n.º 2/2020 - afigura-se determinante a abertura à concorrência da contratação de tais serviços através do desenvolvimento de concurso público de natureza internacional pelos valores revistos, entretanto apurados. -----

15. Por conseguinte, cabe à Resíduos do Nordeste a gestão e o acompanhamento direto dos procedimentos e as responsabilidades que resultam do seu objeto social, mas aos seus associados a competência de autorização dos procedimentos de concurso público na esteira de salvaguarda do interesse público envolvido, razão pela qual foi assegurada uma avaliação de custo/benefício de modo a permitir a apreciação destes objetivos. -----
16. Face à crescente complexidade dos problemas enfrentados pelos segmentos deste tipo de atividades, procedeu-se ao reequacionamento da gestão, de modo a determinar a garantia da sustentabilidade económico-financeira, infraestrutural e operacional desta valência, com o propósito de seguimento dentro do mesmo espírito gestor. -----
17. Neste contexto, manifestou-se aconselhável apreciar as opções ao dispor da Resíduos do Nordeste, o que passou pela contemplação da opção pelo sistema de contrato através de concurso público, aberto à concorrência. -----
18. Refira-se ainda que é tido em conta que os serviços de recolha não podem ser interrompidos, devendo ser assegurada a continuidade do serviço em condições técnicas adequadas. -----
19. Na sequência do exposto, é meu entendimento submeter à aprovação do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste a presente proposta no sentido de que seja deliberada a opção de contratação de serviços, por um período de 10 (dez) anos, segundo o entendimento de que é o período que melhor satisfaz os interesses dos municípios, numa perspetiva de melhor economia a médio prazo, modalidade que vai garantir o seu desenvolvimento com entidades privadas que trazem novas iniciativas, novas tecnologias e novas formas de corresponder ao interesse público que lhe está subjacente. -----

II. Exposição e Motivos -----

- Do Direito -----

20. Na perspetiva da análise factual supra desenvolvida, interessará o cumprimento dos preceitos legais que a lei impõe sobre esta matéria. -----
21. Desta feita, procedeu-se à elaboração de estudo independente sobre a avaliação custo/benefício elaborado tendo em vista os comandos contidos no disposto no artigo 36.º, n.º 3 do CCP, documento na qual a decisão de contratar deve ser sustentada. -----

22. De acordo com os limites ao valor do contrato previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, e considerando que excede o montante de €214.000,00, de acordo com Regulamento Delegado UE 2019/1828, de 30.10.2019, o procedimento de contratação pública, por concurso público, obriga à publicidade internacional, a assegurar através de Anúncio a publicar nos termos do previsto no artigo 131.º do CCP. -----
23. Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incindíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Resíduos do Nordeste. -----
24. Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi determinado em função de valores obtidos em anteriores procedimentos conduzidos por esta entidade (nomeadamente no contrato celebrado e em vigor com a empresa FERROVIAL SERVIÇOS S.A.), bem como de contactos informais com outras entidades que atuam na mesma área de atividade e da consulta à plataforma eletrónica BASE GOV, encontrando também apoio no já referido estudo de avaliação custo/benefício elaborada de acordo com o disposto no artigo 36.º, n.º 3, do CCP e a experiência que resultou das declarações apresentadas no âmbito do procedimento n.º 2/2020. -----
25. Atendendo à experiência da Resíduos do Nordeste em anteriores procedimentos semelhantes e à necessidade de se fixar um valor mínimo abaixo do qual a proposta deverá ser considerada não séria e potencialmente lesiva do interesse público, é fixado que, quando o preço ou o custo de uma proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço base, o preço total resultante de uma proposta deverá ser considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do CCP. -----
26. A fixação de um preço anormalmente baixo prende-se com a necessidade de garantir que a prestação de serviços seja prestada dentro de um patamar mínimo de qualidade para que o serviço decorra com a devida normalidade e foi fixado atendendo à consideração de preços médios obtidos em procedimentos anteriores.-----
27. Interessará ainda o cumprimento do procedimento autorizativo competente para o lançamento do procedimento e autorização da despesa através dos órgãos competentes, a começar pela Resíduos do Nordeste, bem como dos municípios aos quais será prestado o

serviço. -----

III. Decisão de Contratar -----

Nesta sequência, submeto à consideração do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., a presente proposta de Decisão de Contratar, a fim de que seja autorizada a contratação e respetiva despesa, associada à necessidade da aquisição de serviços nos termos anteriormente propostos, seguindo-se por esta empresa intermunicipal toda a tramitação processual, em cumprimento dos termos estatutários, propondo-se deliberação sobre os seguintes pontos: -----

- A.** Autorizar a escolha do procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de “Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais)”, pelo preço base de 32.928.947,50€ (trinta e dois milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) , acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de duração contratual de 10 (dez) anos, fixando-se o preço considerado anormalmente baixo quando o preço ou o custo de uma proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes. -----
- B.** Aprovar as peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, baseando-se a presente proposta de decisão de contratar no Estudo de Avaliação Custo/Benefício que igualmente se anexa; -----
- C.** Indicar os seguintes membros efetivos do júri do procedimento: -----
- Luís Miguel Gonçalves Teixeira, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., que presidirá; -----
 - Mário João Afonso Prada, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., como 1.º vogal que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos; --
 - Ana Cláudia Ribeiro Afonso, Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., como 2.º Vogal; -----

E os seguintes membros suplentes: -----

- Barbara Emília Pires Rodrigues, Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., 1.º Suplente; -----
- Luís Carlos Teixeira Torres Vitória, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., 2.º Suplente. -----

Competirá ao júri nos termos do n.º 1 do artigo 69.º, proceder à apreciação das propostas e elaborar o respetivo relatório de análise, sendo ainda expressamente delegadas competências para solicitar e prestar esclarecimentos aos concorrentes. -----

O júri deverá proceder à declaração de inexistência de conflito de interesses, segundo o modelo do anexo xiii ao CCP. -----

O júri poderá ser acompanhado e apoiado por serviços de consultoria externa, no âmbito da tramitação e até à contratação. -----

D. Designar como Gestora do Procedimento a Técnica Superior da Resíduos do Nordeste Ana Cláudia Ribeiro Afonso; -----

E. Indicar desde já como Gestor de Contrato, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP: Luís Miguel Gonçalves Teixeira, a designar na fase de Adjudicação. ---

Quanto à despesa, há disponibilidade financeira, encontrando-se a mesma inscrita nos documentos previsionais da Resíduos do Nordeste. -----

A presente aquisição de serviços tem o devido enquadramento orçamental na rubrica de subcontratos, encontrando-se prevista para inserção nos planos plurianuais da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.-----

Dado tratar-se de matéria da competência dos órgãos executivos e deliberativos municipais, na medida em que se trata da realização de despesa com a aquisição de bens e serviços com carácter plurianual, e merecendo a concordância do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, a presente proposta, acompanhada dos respetivos documentos anexos, deverá ser submetida a próxima reunião de Câmara de cada um dos municípios envolvidos, seguida de submissão à Assembleia Municipal respetiva, para deliberação e escolha do procedimento e

abertura de concurso público internacional, em observância do disposto no artigos 33.º, n.º 1, alínea dd) e ccc) e 25.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto nos artigos 18.º, n.º 1, alínea b) e 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumprindo-se ainda os demais formalismos legais em sede de realização da despesa. -----

No que se prende com a realização da despesa, foi junto pelo executivo municipal: -----

- Informação de cabimento e de compromisso orçamental, para os encargos a suportar no ano de 2022 e seguintes; -----
- Comprovativo, extraído do sistema informático de apoio à execução orçamental, do registo do compromisso, com evidência da respetiva numeração e data de registo; -----
- Mapa de fundos disponíveis a retirar do respetivo sistema central de registo (DGAL), relativo ao mês de assunção do compromisso referente aos encargos respetivos; -----
- Extrato da conta corrente de fundos disponíveis/registo de compromissos, até ao registo do compromisso relativo à respetiva participação; -----
- Informação de controlo dos fundos disponíveis, para demonstração de que o compromisso plurianual assumido não ultrapassa os fundos disponíveis. -----

III - Anexos -----

- Estudo de Avaliação Custo Benefício; -----
- Programa de Procedimento; -----
- Caderno de Encargos. -----

Nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade:-----

- A. Autorizar a escolha do procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de “Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais)”, pelo preço base de 32.928.947,50€ (trinta e dois milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) , acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de duração contratual de 10 (dez) anos, fixando-se o preço considerado anormalmente baixo quando o preço ou o custo de uma

proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

B. Aprovar as peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, baseando-se a presente proposta de decisão de contratar no Estudo de Avaliação Custo/Benefício que igualmente se anexa; -----

C. Indicar os seguintes membros efetivos do júri do procedimento: -----

- Luís Miguel Gonçalves Teixeira, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., que presidirá; -----
- Mário João Afonso Prada, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., como 1.º vogal que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----
- Ana Cláudia Ribeiro Afonso, Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., como 2.º Vogal; -----

E os seguintes membros suplentes: -----

- Barbara Emília Pires Rodrigues, Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., 1.º Suplente;-----
- Luís Carlos Teixeira Torres Vitória, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, E.I.M., S.A., 2.º Suplente.-----

Competirá ao júri nos termos do n.º 1 do artigo 69.º, proceder à apreciação das propostas e elaborar o respetivo relatório de análise, sendo ainda expressamente delegadas competências para solicitar e prestar esclarecimentos aos concorrentes. -----

O júri deverá proceder à declaração de inexistência de conflito de interesses, segundo o modelo do anexo xiii ao CCP. -----

O júri poderá ser acompanhado e apoiado por serviços de consultoria externa, no âmbito da tramitação e até à contratação.-----

D. Designar como Gestora do Procedimento a Técnica Superior da Resíduos do Nordeste Ana Cláudia Ribeiro Afonso; -----

E. Indicar desde já como Gestor de Contrato, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP: Luís Miguel Gonçalves Teixeira, a designar na fase de Adjudicação.----

O Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se por ventura este concurso voltar a ficar deserto, se o nosso Concelho corria o risco de ficar sem recolha e tratamento dos lixos. -----

Disse ainda que gostaria de alertar que existem contentores danificados, se haveria a possibilidade de serem substituídos e outros que estão colocados junto ao Posto de Turismo se poderiam ser deslocados e desinfetados para evitar maus cheiros, uma vez que se encontram no passeio. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, e disse-lhe que essa questão nunca se colocaria, uma vez que este concurso de “Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmonta” abrange os Concelhos de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais, e no caso de o concurso ficar novamente deserto a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano (AMTFNT) irá entrar em acordo para a prestação destes serviços ser devidamente assegurada, em estreita colaboração com os respetivos serviços municipais. -----

Relativamente à questão dos contentores que referiu, disse que quando a Câmara Municipal tem conhecimento dessas situações reporta à empresa para que esta resolva a situação. Acontece porém que muitos são danificados sobretudo no inverno, quando as pessoas depositam lá as cinzas e os contentores ficam queimados, o que tudo isto acarreta muitas despesas para o Município.-----

Disse ainda que quanto à desinfeção a empresa tem a obrigatoriedade de efetuar as desinfeções que se tornem necessárias. -----

2.6 - CONTAS CONSOLIDADAS – MUNICÍPIO DE VINHAIS - PRORURIS, EM – CARNES DE VINHAIS E.M. SA. E RESÍDUOS DOS NORDESTE EIM SA. -----

Foi presente a consolidação de contas entre o Município de Vinhais e as Empresas Municipais, ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, Carnes de Vinhais –

Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM, Sa.e a empresa Intermunicipal – Resíduos do Nordeste, EIM, Sa. à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

Após análise e discussão dos documentos da Consolidação de Contas referentes ao ano de dois mil e vinte e um, foram colocados à votação, tendo sido deliberado, por maioria e em minuta, aprová-los com os votos favoráveis dos Senhores Deputados do Partido Socialista e de todos os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia, e as abstenções dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR - PPD/PSD.CDS-PP. à exceção do Senhor Deputado Luís Filipe Garcia. -----

A abstenção dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR - PPD/PSD.CDS-PP, prende-se com as reservas apontadas pelo ROC. -----

O Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, solicitou a palavra para apresentar uma declaração de voto, do seguinte teor: -----

“ A nossa abstenção vai de encontro às reservas que o ROC exprimiu neste relatório.” -----

2.7 – CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III DE VINHAIS. -----

Presente à Assembleia Municipal um contrato de delegação de competências celebrado entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, aprovado por unanimidade em reunião do Órgão Executivo realizada no dia treze de junho do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando: -----

- 1- O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11º e 31º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----
- 2- A concretização das transferências de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual; -----
- 3- Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito da ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do

- Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos estabelecimentos públicos da educação Pré-escolar e do Ensino Básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -----
- 4- Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----
 - 5- Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de serviços próprios de alimentação e que o Diretor do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos arts. 6º, 10º, e 18º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril;-----
 - 6- Que o nº 1 do art.º 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, determina que “ *Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas*”; -----
 - 7- Prevendo ainda o nº3 do art.º 44 que “*As competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais referidas no nº 1 **podem ser** objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas*”;-----
 - 8- Que nos termos do art.º 10 da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
 - 9- Que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os municípios e o Estado; -----
 - 10- Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições, em concreto, que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas; -----

Desta forma, entre: -----

- O Município de Vinhais, pessoa coletiva nº 501156003, com sede na rua das Freiras, nº 13, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, no uso

das competências previstas na alínea a) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como primeiro outorgante;-----

E -----

- **O Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais (AEV)**, pessoa coletiva nº... com sede na Rua da Corujeira nº 22, em Vinhais, representada neste ato pelo seu Diretor, Rui Fernando Rodrigues Correia, no uso das competências previstas nos artigos 18º e segs. do Lei nº 75/2008, de 02 de julho; nº 3 do art.º 44º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro (na sua redação originária); e art.º 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro (na redação conferida pelo art.º 189º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho) adiante designado como segundo outorgante; ---

É celebrado o presente Contrato de Delegação de Competências que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, doravante designado como Diretor, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, estabelecido no art.º 11º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. -----
2. O presente contrato de competências abrange as seguintes áreas: -----
 - a) Recursos humanos;-----
 - b) Apoios e Complementos Educativos;-----
 - c) Edificado e investimento; -----
 - d) Fornecimento de serviços externos; -----
 - e) Financiamento; -----

Cláusula 2ª

Princípios

O presente contrato de delegação de competências, baseia-se nos seguintes princípios: -----

1. Igualdade de oportunidades e equidade;-----
2. Eficácia e melhoria dos resultados educativos; -----
3. Estabilidade; -----
4. Prossecução do interesse público; -----
5. Necessidade de suficiência dos recursos; -----

6. Continuação da prestação de serviço público; -----
7. Subsidiariedade; -----
8. Não aumento da despesa pública global; -----
9. Eficiência da gestão de recursos;-----
10. Autonomia na gestão escolar.-----

Cláusula 3ª

Direitos e obrigações

1. Os Outorgantes têm direitos e deveres de consulta e informação recíprocos. -----
2. Os Outorgantes comprometem-se a realizar reuniões, com a regularidade a definir posteriormente, para ser assegurada a articulação, o acompanhamento e monitorização da matéria visada no presente contrato, de forma a que, em conjunto, possam garantir a integral observância dos fins a que se destina. -----
3. O Município de Vinhais obriga-se a transferir para o Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais os valores previstos no Anexo I.-----
4. O Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos contratos para aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com o Município de Vinhais. -----

RECURSOS HUMANOS

Cláusula 4ª

Recursos Humanos (pessoal não docente)

A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no diretor, as competências relativamente ao pessoal não docente, de: -----

- a) Gestão dos recursos humanos afetos ao Agrupamento de Escolas, no que respeita ao pessoal não docente (no qual se inclui o pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos do 1º ciclo e educação pré-escolar durante o período letivo); ----
- b) Organização de horários de trabalho e concretamente no que se refere ao pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de ensino, deverá ser dado conhecimento aos serviços de Educação do Município; -----
- c) Distribuição do serviço durante o ano letivo em articulação com os serviços de educação do Município; -----
- d) Registo e controle da assiduidade dos trabalhadores, reportando ao Município, até ao dia 2 de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações; -----

- e) Enviar as faltas do pessoal semanalmente, “no 1º dia útil da semana” à Unidade de Recursos Humanos do Município;-----
- f) Contributos para avaliação do desempenho do pessoal não docente do Agrupamento, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador de avaliação do município; -----
- g) Marcação de férias em articulação com os serviços de educação do Município; -----

APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS

Cláusula 5ª

Ação Social Escolar

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor as competências previstas no art.º 33 do respetivo normativo legal: -----

- a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e diferenciada relativa aos alunos do 2º e 3º ciclo e secundário; -----
- b) A organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor; -----
- c) Em articulação com a Unidade de educação municipal para análise conjunta dos pedidos de reavaliação do escalão. -----

Cláusula 6ª

Refeitórios Escolares

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor: -----

- a) A supervisão diária do cumprimento das condições de confeção e fornecimento de refeições; -----
- b) A gestão do funcionamento do serviço de refeições; -----
- c) A gestão da cobrança do valor da refeição aos alunos; -----
- d) A definição das condições de utilização do refeitório escolar;-----
- e) A definição do horário do refeitório;-----
- f) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a inculcar aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis;-----
- g) A receita das refeições fica para o Agrupamento de Escolas, descontando depois essa verba do montante a transferir para a gestão do refeitório escolar. No entanto, deve ser dado conhecimento ao Município, através de um mapa onde conste designadamente o

número de refeições servidas, (alunos, professores, outros), o número do escalão A e B.-----

Cláusula 7ª

Programa de Leite Escolar

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto - Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor a competência da execução do Programa de Leite escolar prevista nos art.º16º e 17º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, relativamente a crianças da educação Pré-escolar e alunos do 1º Ciclo do ensino básico, designadamente:-----

- a) Assegurar o fornecimento de Leite Escolar, em articulação com os serviços da autarquia;

Cláusula 8ª

Transportes Escolares

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto - Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor: -----

- a) A colaboração na elaboração do plano de transporte Escolar, através do fornecimento de dados tais como: -----
1. Previsão anual do número de alunos, discriminados por localidade de proveniência, nível de ensino e anos que frequentam; -----
 2. Horário escolar previsto para o ano que o plano de transportes diz respeito. -----

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EXTERNOS

Cláusula 9ª

Contratação de fornecimentos e serviços externos

Com a implementação do processo de descentralização de competências na área da educação, é unanimemente aceite pelos diversos intervenientes no referido procedimento que, a partir de 1 de abril até final do ano letivo 2021/2022, se constitua necessariamente como um período de transição, fundamental para integrar de forma equilibrada e justa todo este processo que transita para a autarquia. -----

Neste sentido, a câmara municipal, no uso da sua competência prevista no nº 1 do art.º 4º do decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor as competências previstas no art.º 46º do respetivo normativo legal: -----

- a) Aquisição de produtos de higiene e limpeza; -----
- b) Aquisição de papel, material de escritório e de expediente; -----

c) Aquisição de consumíveis de impressão.-----

FINANCIAMENTO

Cláusula 10.^a

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato são disponibilizados pelo primeiro outorgante e transferidos para o segundo outorgante, mediante o cumprimento, por parte do segundo outorgante, das competências delegadas e apresentadas as despesas em relatório a entregar no final do ano letivo. -----
2. O não cumprimento do ponto 1, implica a não transferência de verbas até à apresentação do referido relatório; -----
3. Todas as aquisições devem ser feitas de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP), em articulação com a Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município, que poderá integrar o júri dos procedimentos; -----

Cláusula 11.^a

Finalidade dos Recursos Financeiros

Durante a vigência do contato de delegação de competências, os outorgantes acordam que os recursos financeiros a transferir pela câmara municipal para o agrupamento de escolas integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas pelo presente contrato. -----

Cláusula 12.^a

Deveres de informação

1. Cada um dos Outorgantes, de boa-fé, informa o outro de quaisquer circunstâncias que chegam ao seu conhecimento e possam afetar o respetivo interesse, cumprimento ou boa execução do contrato. -----
2. No prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência de tal impedimento, o Outorgante informa o outro do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato. -----

Cláusula 13.^a

Alterações ao Contrato

1. O contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente: -----
 - a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; -----
 - b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos; -----
 - c) Alterações legislativas de carácter específico com impacto direto e relevante no desenvolvimento do objeto deste contrato; -----

- d) Por proposta fundamentada por qualquer dos Outorgantes e aceite pelo outro; -----
 - e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes;-----
2. Quaisquer alterações do Contrato constarão de aditamentos assinados por ambos os Outorgantes, após serem submetidos os respetivos formalismos legais. -----

Cláusula 14.^a

Faltas e impedimentos do Diretor

Nesta matéria aplicam-se as normas constantes do Decreto-Lei nº4/2005, de 07/01 do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 e 7 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de junho, sendo o Diretor substituído pelo Subdiretor. -----

Cláusula 15.^a

Dúvidas e Omissões

1. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidos por acordo entre os dois outorgantes. -----
2. Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, compete à Câmara Municipal, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna. -----

Cláusula 16.^a

Contagem dos Prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos. -----

Cláusula 17.^a

Foro Competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes sobre a interpretação e a execução do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18.^a

Resolução do Contrato

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução dos Contratos, este pode ser resolvido por qualquer dos outorgantes nos seguintes casos: -----
 - a) Incumprimento das obrigações contratuais por facto imputável a um dos Outorgantes; -----
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas; -----
 - c) Alteração anormal imprevisível das circunstâncias; -----
 - d) Por acordo das partes. -----
2. A resolução do Contrato determina a cessação da delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor produzindo efeitos a partir da data da assinatura do respetivo documento, que cumprirá com os mesmos formalismos legais verificados no presente Contrato. -----

Cláusula 19.^a

Prazo do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se vigente a partir do dia 1 de abril de 2022 até ao final do ano letivo 2021/2022, *sendo renovável no próximo ano letivo, até ao limite dos mandatos dos representantes dos Outorgantes, observando e aceitando o segundo Outorgante a necessária atualização do anexo I que contém o mapa com as responsabilidades financeiras para a concretização da delegação.* -----

Cláusula 20.^a

Denúncia

O presente contrato pode ser denunciado pelas partes se cessarem as razões e circunstâncias que estiveram da base da presente delegação de competências, devendo observar-se um prévio aviso de 60 (sessenta) dias da data pretendida. -----

Cláusula 21.^a

Legislação aplicável

O presente contrato rege-se pelo disposto na Lei 50/2018, de 16 de agosto; no Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação; na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação; no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na atual redação e na demais legislação aplicável. ----

Cláusula 22.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vinhais. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

A minuta deste contrato foi presente e aprovada em reunião de Câmara Municipal de __/__/__, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submetido à Sessão da Assembleia Municipal de __/__/__, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.” -

ANEXO I

Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Vinhais	
Rubrica/Tipo de despesa	Valor anual
Refeitório	20.000,00 €
Transportes – circuitos especiais	22.000,00 €
Total	42.000,00 €

- Serão ainda, diretamente transferidas as verbas provenientes do IGEFE referentes ao bloco C e bloco D para fazer face às despesas com a eletricidade, comunicações, material administrativo consumível... -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o contrato de delegação de competências transcrito. -----

2.8 – FREGUESIA DE ERVEDOSA – EQUIPA DE SAPADORES. -----

Presente à Assembleia Municipal um protocolo aprovado por unanimidade em reunião do Órgão Executivo realizada no dia treze de junho do corrente ano, celebrado com a Junta de Freguesia de Ervedosa, cujo teor é seguinte: -----

“ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, em Vinhais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, doravante designado por **Município**; -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDOSA, pessoa coletiva com o n.º 507 261 380, com sede na Rua Fonte Nogueiras, n.º 1, Ervedosa, neste ato representada pelo seu Presidente, Franclim do Nascimento Serafim, doravante designada por **Junta de Freguesia**; -----

Considerando que: -----

- a) Os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Regime Jurídico das Autarquias Locais); -----
- b) A Câmara Municipal de Vinhais tem como missão a promoção do desenvolvimento social e rural, o fomento da proteção do património florestal e a preservação dos valores naturais do concelho; -----
- c) Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal *“Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito (...)”*; -----
- d) É importante a prevenção de incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, manutenção e beneficiação de caminhos e outras infraestruturas florestais, apoio ao combate, desenvolvimento de ações de sensibilização da população para o risco de incêndio florestal e salvaguarda do património florestal; -----
- e) O Município deve assegurar, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no âmbito da proteção florestal; -----
- f) As Equipas de Sapadores Florestais têm um papel fulcral na defesa da floresta do concelho, pelo trabalho de prevenção e sensibilização dos proprietários florestais; -----

É acordado e livremente celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

O presente protocolo estabelece a atividade da Junta de Freguesia, na qualidade de entidade gestora da Equipa de Sapadores Florestais, no âmbito da prevenção, defesa e valorização do património florestal do concelho. -----

2.º

O presente protocolo visa dotar o concelho de Vinhais, com uma Equipa de Sapadores Florestais, constituída por 5 (cinco) homens, para o exercício de funções de prevenção e combate aos incêndios florestais, através de limpeza de bermas, em estradas e caminhos, ações de silvicultura preventiva, vigilância das áreas florestais, intervenção nos incêndios florestais e sensibilização da população. -----

3.º

A Equipa de Sapadores Florestais tem como principais ações: -----

- a) Garantir a limpeza e manutenção da faixa de gestão de combustível da rede viária, numa largura não inferior a 10 metros para cada lado da via, na EM529 e 529-1 (entre o cruzamento com a EN206 para Ervedosa e o cruzamento com a EN103, junto a Rebordelo), e na EM514 entre o cruzamento com a EN103 em Curopos e Vale de Janeiro; -----
- b) Auxiliar o serviço municipal de proteção civil na execução de queimas e de queimadas, solicitadas por particulares e autorizadas pelo respetivo serviço municipal, na sua área de intervenção; -----
- c) Auxiliar o serviço municipal de proteção civil na manutenção e desobstrução de estradas em caso de derrocadas e quedas de árvores, bem como de gelo nas estradas, através da colocação de sal durante o inverno. -----

4.º

1 – A Junta de Freguesia coloca à disposição da respetiva Equipa o transporte dos seus elementos durante os dias úteis da semana. -----

2 - Nos fins-de-semana e feriados ficará também disponível sempre que ocorra uma situação excecional em que se justifique a intervenção da Equipa de Sapadores Florestais. -----

5.º

É da responsabilidade da Junta de Freguesia e da respetiva Equipa de Sapadores Florestais a sinalização de toda a faixa de rodagem, enquanto decorrerem os trabalhos, incluindo sinais de viação e utilização de coletes refletivos.-----

6.º

1 - A Equipa de Sapadores Florestais estará ao serviço do Município de Vinhais durante 5 dias úteis seguidos, para realizar as respetivas ações. -----

2 – Nos fins-de-semana e feriados em que ocorra uma situação excecional que o justifique, o gabinete de proteção civil do Município fará uma requisição, com as respetivas instruções, para solicitação da Equipa de Sapadores Florestais. -----

3 – Todos os encargos e riscos do disposto no número anterior serão da responsabilidade do Município. -----

7.º

1 – A Junta de Freguesia em colaboração com o Município de Vinhais deve elaborar o respetivo Plano Anual de Atividades para o ano seguinte, até ao dia 30 de novembro, sendo que os trabalhos a executar serão orientados pela Junta e fiscalizados por ambas as partes. -----

2 – O Município de Vinhais, após audição da Junta de Freguesia, responsabiliza-se pela elaboração de um Plano de Gestão de Combustíveis, no qual serão definidas as áreas de intervenção.-----

8.º

O Município de Vinhais, em contrapartida da atividade desenvolvida pela Equipa de Sapadores Florestais, apoiará o seu funcionamento participando nas respetivas despesas, nomeadamente nos vencimentos e respetivos encargos com a Equipa, nos seguros de acidentes de trabalho e da viatura, nos combustíveis, na manutenção e reparação dos equipamentos e da viatura e nos consumíveis necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, com o montante anual de 10.000,00 € (dez mil euros), pago em duas vezes, sob a forma de adiantamento, no início de cada semestre. -----

9.º

Os sapadores florestais deverão frequentar a formação específica relativa ao programa dos sapadores florestais, ministrada pelo ICNF em cooperação com IEFP, sempre que para tal sejam convocados. -----

10.º

Ficam excecionadas deste protocolo, as áreas já protocoladas com outros prestadores de serviços.

11.º

A falta de cumprimento das obrigações assumidas neste protocolo, por qualquer das partes, confere à outra o direito de o rescindir, mediante comunicação escrita, registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 dias, enviada à parte faltosa, produzindo efeitos a partir da data da receção. -----

12.º

O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos, salvo se for denunciado, com a antecedência de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, produzindo efeitos, após a sua assinatura. -----

13.º

O presente Protocolo foi aprovado pela deliberação da Câmara Municipal de _____, e na sessão da Assembleia Municipal de _____ e impresso em duplicado, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes intervenientes, ficando um exemplar na posse de cada uma. -----

O presente Protocolo revoga os anteriormente celebrados.” -----

Após análise e discussão do documento em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista de todos os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia, dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR

A ACREDITAR - PPD/PSD.CDS-PP, e com a abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, aprovar o documento transcrito. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----